



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.671 DE 27 DE JULHO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Esportes, conceder o uso das praças de esportes do Município de Valença a entidades ligadas ao futebol.

AUTORIA: Vereador Benvindo Sousa Luz

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso das praças de esportes do Município para utilização das escolinhas de futebol, objetivando a promoção de atividades inerentes às suas finalidades, mesmo os espaços que estão sendo administrados legalmente por entidades constituídas e sem fins lucrativos.

Art. 2º. O Município, durante o período de concessão às entidades, poderá dispor dos campos de futebol para promoção de eventos, para fins de assistência social, e poderá permitir o uso dos campos de futebol a terceiros, quando presente o interesse público e mediante prévio agendamento.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 27 de julho de 2021.

**JAIRO DE FREITAS BAPTISTA
PREFEITO MUNICIPAL**

Trav. General Labatut, S/N – Centro - CEP 45400-000 - FAX – (75) 3641 - 8610 - C.N.P.J. 14235899/0001-36 - Valença – Bahia